



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgfil@uffs.edu.br. <https://www.uffs.edu.br>

**RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO EDITAL Nº 4/PPG FIL CH/UFFS/2025 -
PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 2690/GR/UFFS/2023 torna público o Resultado Final Preliminar do Edital nº 4/PPG FIL CH/UFFS/2025 - Processo Seletivo Regular do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

1 CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato(a)	Nota Prova	Nota Arguição	Nota Final	Linha de Pesquisa
1º	JÚLIA GOMES MILO CANELA	8,25	8,53	8,34	1. Conhecimento, Linguagem e Realidade
2º	EDUARDO FERNANDO DIAS	8,30	8,30	8,30	1. Conhecimento, Linguagem e Realidade
3º	RENAN TIAGO KOSSMANN	7,50	7,60	7,53	2. Ética e Filosofia Política
4º	MATEUS ROSSI	7,00	7,33	7,11	1. Conhecimento, Linguagem e Realidade
5º	FERNANDO HENRIQUE PAN SERA	7,00	6,48	6,83	2. Ética e Filosofia Política
6º	LUÍZA MARQUES RIVAIL	6,70	6,43	6,61	1. Conhecimento, Linguagem e Realidade
7º	BENEDITA DE PAULA CARVALHO	6,15	6,85	6,38	1. Conhecimento, Linguagem e Realidade

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria do PPGFIL, e-mail sec.ppgfil@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição dos motivos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6460
sec.ppgfil@uffs.edu.br <https://www.uffs.edu.br>

e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos;

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGFIL.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria do PPGFIL.

Chapecó-SC, 28 de novembro de 2025

BRUNO RAMOS MENDONÇA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia